

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 008/FMS/2022.

- Inexigibilidade nº

- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – **CONTRATADA:** Sra. **Marlene Maria da Silva**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.074.504-46.
- 3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na **Rua Quarenta e Um, nº 08, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-450**, a ser destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família USF Charneca III**.
- 4 – **VALOR CONTRATADO:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.260,84 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total contratual de R\$ 15.130,08 (quinze mil e cento e trinta reais e oito centavos).
- 5 – **MODALIDADE:** Dispensável.
- 6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.159.
- 7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família USF Charneca III**, através da Dispensa nº 014/FMS/2016, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 094/2022, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o **Sr. Walter Fernando Couto Ribeiro**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 39980 D, documento este como parte integrante do processo.

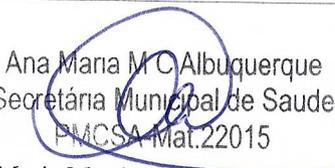
10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 246/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/11/2022.


Anna Cecilia Filippone de Seixas Farias
Advogada OAB 55.831 D

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:


Ana Maria M. C. Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA-Mat.22015
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/11/2022.

